

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-098/2015  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-034/2015 CONFORME PROCESSO-252/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 02/07/2015 11:06:18

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 034/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 034/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas.

Relator:

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto autorização legislativa para receber através doação, de materiais e mão de obra necessários para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, pela empresa Snowland Participações e Consultoria Ltda.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e

Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Julho de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**